



ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



Interessado – Órgão Gerenciador:
Câmara Municipal de Prainha

Assunto: *Parecer Final de Regularidade do Controle Interno*

Processo Administrativo nº 2022100104

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 6/2022-100104

Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em transparência pública, visando o atendimento à lei de acesso à informação, lei da transparência e TAG - termo de ajustamento de gestão à Câmara Municipal de Prainha/PA.

A Sr^a. Maria Sara Serrão dos Santos, Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal de Prainha - Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 002/2022– CMP/GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2022100104, que resultou na Inexigibilidade de Licitação nº 6/2022-100104

Trata-se de análise que diz respeito ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação referente a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em transparência pública, visando o atendimento à lei de acesso à informação, lei da transparência e TAG - termo de ajustamento de gestão à Câmara Municipal de Prainha/PA, conforme Termo de Referência, acostado no supracitado processo, no Valor Global de R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Levando em consideração os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Prainha que em seu Parecer Jurídico nº 003/2022, no dia 14 de janeiro de 2022, passemos à análise do presente processo administrativo nº 2022100104, no que tange ao valor, prazo do contrato, certidões/documentação, bem como a indicação orçamentária.



ESTADO DO PARÁ - PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



Diante da solicitação prévia da Tesouraria da Câmara Municipal, para a contratação do objeto deste processo, esta Controladoria, analisou o supracitado documento, averiguando-se que as condições foram atendidas. Conforme a Justificativa apenso a estes autos, a escolha da proposta recaiu sobre a Pessoa Jurídica CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.792.525/0001-02, LOCALIZADA NA AVENIDA SENADOR LEMOS, 791, SALA 1603, BAIRRO: UMARIZAL, CEP: 66050-000, BELÉM – Estado do Pará, com o Valor Total R\$ 27.480,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta reais). O preço ofertado é compatível com o praticado no mercado, tornando-se vantajosa para o Poder Legislativo.

Ao analisar os aspectos orçamentários, verifica-se a existência de dotação Orçamentária Anual (2022), para a referida Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria técnica especializada em transparência pública, visando o atendimento à lei de acesso à informação, lei da transparência e TAG - termo de ajustamento de gestão. Ressalto, que a empresa apresentou a documentação – Habilitação jurídica, Qualificação econômica e financeira, Regularização fiscal e trabalhista – exigida nos autos.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar os serviços para esta Casa de Leis.

Encaminhem-se os autos ao setor de Licitação para providências de praxe.

Assim, após o exame do processo, é o *parecer final de regularidade do Controle Interno*.

Prainha – Pará, 14 de janeiro de 2022.

Maria Sara Serrão dos Santos
Maria Sara Serrão dos Santos
Controle Interno da Câmara M. de Prainha
Portaria nº 003/2022 - CMP